

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 053/2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Pesquisa & Desenvolvimento de aprendizado de máquina (*Machine Learning*) sobre dados judiciais das repercussões gerais do Supremo Tribunal Federal – STF”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se para dar continuidade ao julgamento, referente a **Seleção Pública Nº 053/2018**, que se destina a contratação de empresa especializada em fornecimento e desenvolvimento de Software em *Machine Learning* (Aprendizado de Máquina) jurídico para prestação de serviços de aplicação de métodos de aprendizado computacional de máquina com o objetivo de usar seus potenciais no processo de reconhecimento de padrões nos processos jurídicos relativos a julgamentos de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal (STF), sob critério de Técnica e Preço. No dia 23 de julho do corrente ano, às 14h30min, foi realizada a Sessão Pública, onde compareceu apenas 01 (uma) empresa, faz saber: LEGALABS INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, e o valor da Proposta de Preço apresentado segue no quadro abaixo:

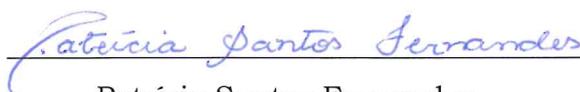
EMPRESA	VALOR TOTAL
LEGALABS INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	<b>R\$494.999,98</b>

No dia 24 de julho de 2018 às 14h30, os membros da Comissão Técnica, reuniram-se na sala 205, localizada no Bloco “C” do Edifício FINATEC, para emissão da avaliação, referente a Proposta Técnica e Proposta de Preço, nos termos do item 5 do Termo e Referência e item 8 do Edital. A qual foi atribuída a **Pontuação Final (PF)**, conforme tabela abaixo:

EMPRESA		Pontuação
LEGALABS INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	<b>Proposta de Preço</b>	<b>40</b>
	<b>Proposta Técnica</b>	<b>50</b>
<b>Pontuação Final (PF)</b>		<b>90</b>

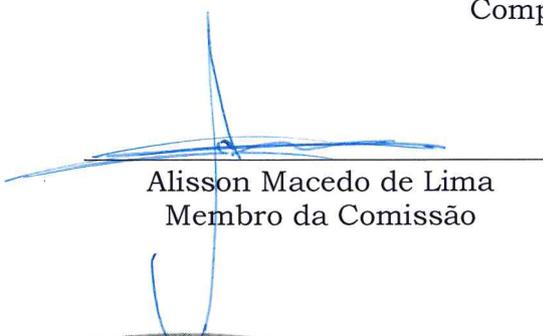
Assim, após análise da Documentação de Habilitação, bem como do documento “**Quadro de Avaliação**” emitido pela Comissão Técnica, registrado nos autos do processo, constatamos que estão em consonância com o estabelecido no Edital e por consequência, a proponente **LEGALABS INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA** foi considerada **HABILITADA**. O presente processo será encaminhado à Autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Compradora e membros da Comissão de Seleção da Finatec.

Brasília, 25 de julho de 2018.

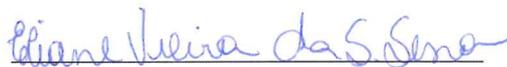


Patrícia Santos Fernandes

Compradora da Seleção



Alisson Macedo de Lima  
Membro da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão